



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

023
PORTARIA Nº /2019
De 04 de fevereiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Suspender o Servidor **ALBERIO DE ARAGÃO FREITAS**, CPF de nº 610.186.605-00, exercente do Cargo de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente na Presídio Feminino - PREFEM/SEJUC, pelo período de 03 (três) dias, com reflexos pertinentes, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 40, inciso I da Lei Complementar 72/2002 e art. 259, incisos I, V, VI, XII da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro no art. 258, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, de de 2019.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor